



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 295/2011

Altera a fonte de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 18º, da Lei nº. 3.574 de 25 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a fonte de recursos da seguinte classificação do orçamento vigente:

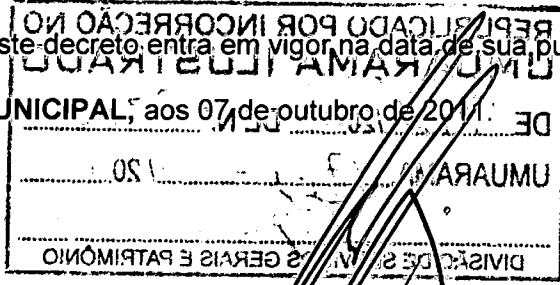
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.288460000.005	- Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	
	- FONTE DE RECURSOS 01516 – Precatórios - E.C 062/2009	
4172/3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	376.000,00
4175/3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
4179/3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	579.000,00
	T O T A L	965.000,00

Art. 2º. A classificação constante no artigo anterior, passa a vigorar da seguinte forma:

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.288460000.005	- Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4166/3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	376.000,00
4173/3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
4176/3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	579.000,00
	T O T A L	965.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2011.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 Outubro 1920
DE Nº 9304
UMUARAMA, 14 de 10 1920
EG.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 11 1920 DE Nº 9331
UMUARAMA, 17 11 1920
EG.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO